



CIDES-LESTE

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO E SOCIAL DO LESTE DE MINAS - CIDES-LESTE**

Praça Cesário Alvim, nº 11, centro, Caratinga - MG
CEP 35.300-055 TEL. (33) 3321-1172
CNPJ 12.963.113/0001-71

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N°. 004/2017 - SAÚDE

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE MINAS/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 66.229.584/0001-80, com sede na Avenida Brasil, nº 32, Centro, CEP 35.326-000, Santa Rita de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ademilson Lucas Fernandes, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO LESTE DE MINAS - CIDES/LESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.963.113/0001-71, com sede à Avenida Moacir de Matos, nº 362, Centro, Caratinga/MG, CEP 35.300-055, neste ato representado por seu Presidente, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE RATEIO firmado entre as partes no dia 04 de Janeiro de 2017, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do instrumento de origem, de modo que seus efeitos ficam estendidos até o dia 31/12/2018.

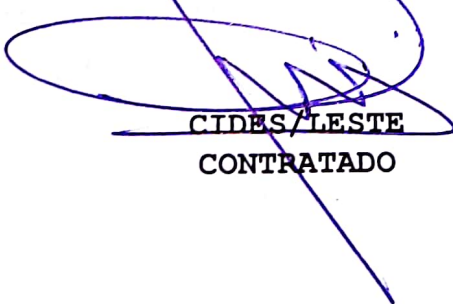
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, desde que não colidam com as deste termo aditivo.

E, por estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica...

Caratinga/MG, 11 de Dezembro de 2017.


MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE MINAS/MG
CONTRATANTE


CIDES/LESTE
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL DO LESTE DE MINAS - CIDES-LESTE**
Praça Cesário Alvim, nº 11, centro, Caratinga - MG
CEP 35.300-055 TEL. (33) 3321-1172
CNPJ 12.963.113/0001-71

CIDES-LESTE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº. 006/2017 - ILUMINAÇÃO
PÚBLICA**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE MINAS/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 66.229.584/0001-80, com sede na Avenida Brasil, nº 32, Centro, CEP 35.326-000, Santa Rita de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ademilson Lucas Fernandes, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO LESTE DE MINAS - CIDES/LESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.963.113/0001-71, com sede à Avenida Moacir de Matos, nº 362, Centro, Caratinga/MG, CEP 35.300-055, neste ato representado por seu Presidente, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE RATEIO firmado entre as partes no dia 04 de Janeiro de 2017, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do instrumento de origem, de modo que seus efeitos ficam estendidos até o dia 31/12/2018.
PARÁGRAFO PRIMEIRO. Fica também revisado o número total de pontos de iluminação pública do CONTRATANTE ao patamar de 431 (quatrocentos e trinta e um) com custo unitário de R\$ 2,00 (dois reais), de modo que a remuneração devida ao CONTRATADO será composta de 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 862,00 (oitocentos e sessenta e dois reais) cada e valor global de R\$ 10.334,00 (dez mil e trezentos e trinta e quatro reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO. As despesas oriundas da execução do presente termo aditivo correrão por conta de dotações específicas consignadas no Orçamento referente ao Exercício 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, desde que não colidam com as deste termo aditivo.

E, por estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Caratinga/MG, 11 de Dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE MINAS/MG

CONTRATANTE

CIDES/LESTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS: